

## **Programa de Apoio à Iniciação Científica**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Estadual de Fomento a C,T& I (Fundo Paraná) instituído pela Lei Estadual 12020/98, alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária em 2005.

### **1. OBJETIVOS**

Proporcionar suporte financeiro, mediante a concessão de bolsas de Iniciação Científica com duração de até 12 (doze meses), para estimular a participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa científica, tecnológica e artístico-cultural.

Incentivar as instituições paranaenses de ensino superior e de pesquisa à consolidação de uma política de iniciação científica voltada à formação de recursos humanos para a ciência e tecnologia.

### **2. ELEGIBILIDADE**

As bolsas se destinam a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, que efetivamente desenvolvam pesquisas e tenham instalações próprias para tal fim.

As instituições já participantes do PIBIC/CNPq deverão adotar os mesmos critérios e meios já disponíveis, particularmente no que se refere aos processos de seleção, acompanhamento e avaliação.

As instituições que porventura não sejam participantes do PIBIC/CNPq deverão instituir um Comitê Local de gestão das bolsas de iniciação científica e serão as responsáveis pelo estabelecimento de critérios para a seleção, acompanhamento e avaliação. A instituição deverá explicitar as condições a serem preenchidas pelos pesquisadores que participarão desse Comitê, cujo perfil deverá ser o de pesquisadores produtivos, preferencialmente com titulação de Doutor ou perfil equivalente, atuantes na graduação e na pós-graduação e que se disponham a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Além disso, os componentes do Comitê Local deverão manifestar interesse tanto pela pesquisa como pela formação de novos talentos.

O coordenador do projeto institucional contemplado com bolsas de iniciação científica deverá manter estreito relacionamento com o Comitê Local e com a estrutura administrativa de sua instituição, responsável pelo gerenciamento dos recursos. Sua atuação deverá ser dinâmica, não só na organização dos processos de seleção e avaliação, mas também no acompanhamento sistemático de suas ações.

As instituições receberão cotas de recursos cujos valores serão estabelecidos de acordo com o item 4. Recursos desta Chamada.

Os bolsistas deverão ser orientados por pesquisadores com competência científica e capacidade de orientação comprovada, com título de Doutor ou Mestre e em pleno exercício das atividades de pesquisa evidenciadas por sua recente produção intelectual.

O número de bolsas a ser concedido será de até 2 (duas) para orientador com título de Doutor e de 1 (uma) para orientador com título de Mestre.

### 3. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidos projetos no âmbito de todas as Áreas do Conhecimento.

### 4. RECURSOS

A presente Chamada dispõe da dotação orçamentária de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos de recursos repassados pelo Fundo Paraná em 2005, possibilitando a concessão de até 167 (cento e sessenta e sete) bolsas de Iniciação Científica com duração de até 12 (doze meses) e valores mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Será assegurado um número mínimo de 5 (cinco) bolsas para cada instituição proponente e, a partir daí, a distribuição das cotas restantes será proporcional ao número de Doutores+Mestres com vínculo efetivo no quadro de pessoal da instituição proponente. Na data de apresentação da proposta, a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração de vinculação, informando o número de Mestres e Doutores integrantes do seu quadro de pessoal efetivo.

### 5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos - SIGEP, disponível no site da Fundação Araucária ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)), observando-se os seguintes passos:

- **Cadastrar no SIGEP** o coordenador institucional do projeto e a instituição proponente.
- **Enviar a proposta institucional por via eletrônica**, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos - FUP, disponível no SIGEP.
- **Anexar ao FUP, o Curriculum vitae** (formato Lattes) atualizado do coordenador institucional.

*Atenção 1: O FUP deverá conter informações coerentes em relação aos itens nele solicitados, cujo conteúdo e integridade das mesmas serão de exclusiva responsabilidade do coordenador.*

*Atenção 2: O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".rtf" ou ".pdf" para projetos.*

*Propostas enviadas por outra forma (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão aceitas*

- **Enviar por correio** (convencional ou sedex), no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o envio da proposta eletrônica<sup>(1)</sup>, 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:
  - Formulário eletrônico do projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador e pelo co-responsável pela instituição proponente <sup>(2)</sup>.
  - Declaração de vinculação, informando o número de Mestres e Doutores existentes no quadro de pessoal efetivo da instituição na data de apresentação da proposta, assinada pelo seu representante legal.

*1. Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.*

*2. Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.*

A documentação impressa deverá ser enviada para o seguinte endereço:

**Fundação Araucária - Chamada de Projetos 06/2006**  
**Rua Com. Franco, 1341 - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba - PR**

**Atenção: Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio, ou mediante entrega direta, devidamente protocolada na secretaria da Fundação Araucária.**

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

**Bolsas de Iniciação Científica** para alunos de cursos de graduação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente ao fim a que se destinam, sendo vedado o seu uso para outros itens como aquisição de material de consumo, realização de viagens, contratação de serviços de terceiros, aquisição, instalação, manutenção ou recuperação de material permanente e equipamento de qualquer natureza.

## 7. CRONOGRAMA (\*)

**Até 28/07/2006:** Submissão de propostas.

**Até 11/08/2006:** Enquadramento, análise e julgamento das propostas.

**Até 25/08/2006:** Homologação e divulgação dos resultados.

*(\*) As datas foram estabelecidas em função dos prazos necessários para compatibilizar a contratação dos projetos com o processo de seleção do PIBIC/CNPq.*

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados e julgados pela Fundação Araucária, quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

Após divulgação dos resultados e antecedendo a contratação dos projetos, a instituição proponente deverá enviar à Fundação Araucária um documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas a serem contemplados, contendo as seguintes informações:

- Composição do Comitê Local de iniciação científica (nome e qualificação dos seus integrantes);
- Critérios adotados pelo Comitê no processo de seleção dos bolsistas;
- Relação dos bolsistas, dos respectivos orientadores e títulos dos projetos de pesquisa aos quais os planos de trabalho de iniciação científica estarão vinculados.

Os recursos financeiros serão repassados mediante convênio a ser assinado entre a Fundação Araucária e as instituições co-responsáveis, cabendo às mesmas a gestão dos valores a serem alocados a cada bolsista, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os itens financiáveis descritos nesta Chamada.

A Fundação Araucária se encarregará de elaborar e encaminhar os respectivos instrumentos de convênio às instituições co-responsáveis, segundo os seus critérios e procedimentos administrativos e a contratação estará condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná.

## 9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições cujos bolsistas tenham sido financiados pela Fundação Araucária incluirão estes no modelo de avaliação estabelecido pelo PIBIC/CNPq, ou seja, os Seminários de Avaliação (contando, quando possível, com a presença de um representante da Fundação Araucária) e de Relatório de Pesquisa do bolsista com a aprovação e assinatura do orientador.

O Relatório de Pesquisa seguirá o modelo do PIBIC/CNPq e deverá ser encaminhado, juntamente com a prestação de contas final, à Fundação Araucária pela instituição co-responsável, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas, inclusive quanto ao mérito técnico-científico.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho  
Presidente da Fundação Araucária